



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Rio Paranaíba
Seção de Contratos - Campus UFV Rio Paranaíba

DMT - Termo Aditivo CTR Continuado/Escopo

Processo nº **23114.901183/2021-33**

Interessado: **Serviço de Material - Campus UFV Rio Paranaíba**

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021 QUE FAZEM EN SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92, portaria de nomeação nº 0641/2019, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede à Rua José Alves Garcia, nº 415 - Bloco A, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997 e CPF nº 047.399.926-98 e pela Sra. Luísa de Gois Aquino, portadora da Carteira de Identidade nº M7.127.302, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 986.470.836-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23114.901183/2021-33, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditar o Contrato nº 051/2021, celebrado em 22 de abril de 2021, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 051/2021**, conforme autorização do Ordenador de Despesas (0661725), do Processo SEI nº 23114.901183/2021-33.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.01. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **29 de abril de 2022** e com termo final em **28 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.01. As partes resolvem não aplicar a Cláusula Sexta do Contrato, perfazendo o valor contratado de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)** para o período de **29 de abril de 2022** com termo final em **28 de abril de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

4.01. Os valores estimados das contraprestações mensais serão de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)** para o mês de **abril de 2022 (02/30)**, **R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)** para os meses de **maio de 2022 a março de 2023**, e de **R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarente e oito reais)** para o mês de **abril de 2023 (28/30)**.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.01. Atribui-se ao Contrato o valor de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.01. As despesas oriundas do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº **2022NE000215**, Natureza de Despesa nº 339040, Programa de Trabalho nº 170363, Fonte nº 8100000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.01. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.01. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.01. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – ASSINATURAS

10.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Professor Demetrius David da Silva, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, ou, em suas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Senhora Rejane Nascentes, portaria de nomeação nº 0641/2019, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92.

b) Pela empresa contratada: os seus representantes legais Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997 e CPF nº 047.399.926-98 e pela Sra. Luísa de Gois Aquino, portadora da Carteira de Identidade nº M7.127.302, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 986.470.836-87.

c) Como TESTEMUNHAS: O Sr. Marco Antonio Moreira de Oliveira, portador da carteira de identidade nº MG 10.484.849, expedida pelo SPP MG e CPF nº 045.720.646-28 e a Sra. Juliana Nunes Caixeta, portadora da carteira de identidade nº MG 12.924.652 SSP/MG e CPF nº 055.848.226-04.

10.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

Assinaturas Requeridas:

1. Representante Legal da Empresa.
2. Testemunhas.
3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Nunes Caixeta, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa de Gois Aquino, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico-Administrativo em Educação**, em 20/04/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 25/04/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674189** e o código CRC **FB4E019D**.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus Universitário*
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG